



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

PROJETO DE LEI Nº 031/2024

**AUTORIZA O REPASSE DE RECURSOS AO
CONSÓRCIO ROTA DO YUCUMÃ E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

MARCO AURELIO NEDEL, Prefeito Municipal de Crissiumal,
Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e
que sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Município de Crissiumal, Estado do Rio
Grande do Sul, a repassar recursos financeiros ao Consórcio Rota do Yucumã, CNPJ nº
03.827.511/0001-70, a título de contrapartida financeira decorrente do Convênio firmado
com a Secretaria de Turismo do Estado do Rio Grande do Sul, Processo Administrativo nº
23/1300-0006568-8, FPE nº 2553/2023.

§1º - O referido projeto decorre da Consulta Popular do ano de
2021/2022, cujo Consórcio Rota do Yucumã foi contemplado com o projeto "Sinalização
Turística da Região Turística da Rota do Yucumã", com repasses por parte do Estado do Rio
Grande do Sul no valor de R\$ 1.114.286,00 (um milhão, cento e quatorze mil, duzentos e
oitenta e seis reais) e contrapartida financeira de parte dos 21 (vinte e um) municípios
integrantes do COREDE CELEIRO no valor de R\$ 105.013,17 (cento e cinco mil, treze reais e
dezessete centavos).

§2º - Do valor disposto no §1º, o Consórcio Rota do Yucumã
fará um aporte total de R\$ 31.513,17 (trinta e um mil, quinhentos e treze reais e dezessete
centavos), restando o valor de R\$ 73.500,00 (setenta e três mil e quinhentos reais),
rateados entre os 21 (vinte e um) municípios da Região Celeiro.

Art. 2º - O valor do repasse disposto no artigo anterior será de
R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), para cada município, repassados a título de
contrapartida.

Art. 3º - Para ocorrer as despesas da presente Lei, fica o Poder
Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar na lei de meios vigente
no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) para atendimento a seguinte dotação
orçamentária:

**10.01.13.695.0044.2.083 – MANUTENÇÃO E DIVULGAÇÃO DAS POTENCIALIDADES
DO MUNICÍPIO**

337170 – Rateio pela Participação em Consorcio Público.....R\$ 3.500,00

Art. 4º - Servirá de fonte de recurso para atendimento da
abertura do crédito suplementar do artigo anterior, superávit financeiro do recurso Livre no
valor de R\$ 3.500,00.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
CRISSIUMAL/RS**, aos 29 dias do mês de fevereiro de 2.024,


MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

JUSTIFICATIVAS AO PROJETO DE LEI Nº xxx/2024

Senhor Presidente,

Senhores(as) Vereadores(as):

O Projeto de Lei que ora encaminhamos para apreciação de Vossas Senhorias visa a autorização para o município de Crissiumal repassar recursos financeiros ao Consórcio Rota do Yucumã, CNPJ nº 03.827.511/0001-70, a título de contrapartida financeira decorrente do Convênio firmado com a Secretaria de Turismo do Estado do Rio Grande do Sul, Processo Administrativo nº 23/1300-0006568-8, FPE nº 2553/2023.

Trata-se de um projeto aprovado em Consulta Popular do ano de 2021/2022, referendado pelo COREDE CELEIRO, cujo encaminhamento executivo foi proposto pelo Consórcio Rota do Yucumã, contemplado "Sinalização Turística da Região Turística da Rota do Yucumã". Os valores repassados por parte do Estado do Rio Grande do Sul e já depositados em conta específica do Consórcio montou o valor de R\$ 1.114.286,00 (um milhão, cento e quatorze mil, duzentos e oitenta e seis reais) e a contrapartida financeira de parte dos 21 (vinte e um) municípios irá totalizar R\$ 105.013,17 (cento e cinco mil, treze reais e dezessete centavos), a ser rateado de forma igualitária entre os entes contemplados.

Do referido valor de contrapartida o Consórcio Rota do Yucumã irá promover um aporte, acordado dentre os Prefeitos Municipais, na ordem de R\$ 31.513,17 (trinta e um mil, quinhentos e treze reais e dezessete centavos), restando o valor de R\$ 73.500,00 (setenta e três mil e quinhentos reais), a ser rateado entre os 21 (vinte e um) municípios da Região Celeiro, sendo o valor de **R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), para cada município.**

Por conta disso, solicitamos autorização desse Poder Legislativo para fins de repasse do valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), a ser repassado a título de contrapartida ao Convênio da Rota do Yucumã FPE nº 2553/2023 e depositados na Conta: 06.091899.0-3 - Agência: 0945 - Banrisul.

Justificamos a necessidade de encaminhamento do presente Projeto de Lei em **Regime de Urgência**, eis que o Consórcio Rota do Yucumã deverá dar cumprimento aos prazos estabelecidos no referido convênio, em especial a publicação do respectivo processo licitatório, sendo que a contrapartida financeira por parte de todos os municípios se constitui em obrigação prévia à publicação do referido edital.

Considerando tratar-se de matéria de interesse público onde todos os municípios da Região Celeiro serão contemplados com esse importante projeto, contamos com o apoio dos nobres Vereadores.

Crissiumal, RS, 29 de fevereiro de 2.024.


MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal